



# Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

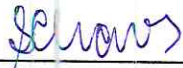
## ATO DE APOSENTADORIA

Portaria nº: 034/2024

CONCEDE APOSENTADORIA  
VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com reajuste pela paridade, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2003, à servidora **SUELI LEAO DE OLIVEIRA**, matrícula: 14257, inscrita no CPF sob o nº: 729.664.326-91 no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, nível I, Grau Q.

Teófilo Otoni (MG), 15 de Abril de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Claudionice Siqueira Chaves  
Diretora Presidente do SISPREV-TO  
(Em substituição conforme o decreto nº8.502/2024)

  
\_\_\_\_\_  
Ketlyn Souza Batista  
Diretora de Previdência e Atuária/SISPREV-TO

